



EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** para selecionar candidatos a fim de desempenhar funções temporárias, na forma da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 131 de 16 de abril de 2020, e regulamentada por meio do Decreto n.º 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 no que couber, e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido pelas regras constantes deste Decreto 4.025, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução do Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu *caput*, executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 Este Edital não terá vagas exclusivas para pessoas com deficiência, visto que o quantitativo de vagas não é superior a 5 vagas. Conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, quando o quantitativo de vagas é superior a 5, há a obrigatoriedade de destinar 20% das vagas para pessoas com deficiência, o que não ocorre com o referido Edital;

1.3 A vaga está disposta de acordo com o quadro constante do Anexo II deste Edital, não gerando direito adquirido ao candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação, da necessidade desta Instituição de Ensino Superior, conforme Decreto Estadual nº 4.025 no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.4 O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e

1.5 Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório para a função.

1.6 A divulgação e os resultados de todas as fases serão disponibilizados no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br>.

1.7 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br>.

1.8 Os requisitos, as atribuições da função em contratação temporária e os vencimentos constam no Anexo III do presente Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo na página do certame, bem como os e-mails, quando houver necessidade, desta Universidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

1.10 A UEPA não se responsabilizará:

- I. Pelas despesas dos candidatos decorrentes da participação das fases deste processo seletivo;
- II. Pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.11 O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) Possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Possuir aptidão física e mental para a função;
- g) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, e em observância ao disposto no Decreto nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017;

2. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no PSS implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela *internet* através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, **no horário de 08h00min do dia 16 de dezembro de 2025 até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2025**, conforme cronograma definido no Anexo I, não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4 Ao se inscrever, o candidato demonstra ciência da função a ser exercida, com base na vaga disponível no Anexo II.

2.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, e enviá-lo anexando, juntamente, **apenas um único arquivo** no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (*megabytes*).

- a) Documento de identificação oficial com foto completa (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Currículo *Vitae*, elaborado com base nos critérios de avaliação constantes no Anexo IV;
- c) Documentos comprobatórios de Escolaridade: Diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional ou áreas correlatas, com registro ativo em seu respectivo conselho profissional e Diploma de formação pós graduada específica em Educação Especial ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (ambos com frente e verso), conforme requisitos para a função dispostos no Anexo III, **obrigatoriamente** acrescido de histórico escolar.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

d) Comprovação de Experiência Profissional na função que deseja concorrer, conforme constando nome, cargo/função, data de início e término do vínculo, conforme critérios estabelecido nos itens I e II dessa alínea. Não serão considerados estágios ou bolsas;

d.1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função a que concorre, conforme Requisitos do Cargo (Anexos III).

d.1.1) Se do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, deverá ser expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do respectivo Órgão titular em papel timbrado, com assinatura do responsável (legível e com carimbo) para a devida comprovação, bem como a descrição das atividades desenvolvidas no cargo;

d.1.2) Se de Empresa privada, o candidato deverá fornecer uma declaração expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas da empresa, em papel timbrado constando dados de atuação na função de concorrência para fins comprobatórios de experiência, (Nome do candidato, lotação e período laborado), bem como a descrição das atividades desenvolvidas no cargo, o CNPJ e nome do emitente por extenso e Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS, com registro detalhado do contrato de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais, registros do período de contratação (entrada e saída), conforme descrito na Declaração apresentada;

d.1.3) Para contratos de trabalho junto à Microempreendedor Individual – MEI, além da anexação da Declaração solicitada nos moldes anteriores, o candidato deverá anexar Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) para devido atesto de período laborado. A ausência da documentação solicitada ocasionará a perda da pontuação obtida na fase e, caso resulte em valores abaixo do mínimo exigido para concorrência ao cargo, o candidato será eliminado do certame.

d.1.4) Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), serão aceitos: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, em papel timbrado contendo o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato expedida pela área de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada do emprego atual, acrescida de cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais). Serão rejeitadas autodeclaracões, ou declarações carentes destes requisitos.

§1º: Na Segunda Fase (3 - Análise Curricular) a Comissão avaliadora realizará análise dos documentos comprobatórios apresentados, pesquisa pública de validade, situação e período de atuação das Empresas emitentes e, caso constatado divergências ou irregularidades, o candidato será automaticamente eliminado do processo, podendo sofrer penalidades legais.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Universidade do Estado do Pará e os demais órgãos competentes tomarão ciência das irregularidades, podendo atuar criminalmente no que couber.

e) Comprovação de Qualificação Profissional correlata à função, obtida nos últimos 3 anos, com base nos critérios constantes no Anexo IV;

2.6 O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, obterá zero na análise curricular.

2.7 Declarações e atestados de conclusão de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias de emissão não serão aceitos como comprovação.

2.8 O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, atende os requisitos para a função estabelecida no Anexo III, com certificado ou diploma devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obtido por meio de revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes e demais comprovações específicas para a função a qual deseja concorrer.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

2.9 O candidato deverá estar atento, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados.

2.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.

2.11 O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.12 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.13 O sistema emitirá um protocolo de confirmação da solicitação de inscrição *online*, não sendo aceitas inscrições fora do prazo fixado no Cronograma, observadas suas possíveis alterações constantes no Anexo I deste Edital.

2.14 Os candidatos com inscrição indeferida não serão classificados para as fases seguintes e estarão eliminados do PSS.

3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Os candidatos devidamente inscritos terão sua documentação analisada nesta fase, com base na documentação apresentada.

3.2 Será eliminado sumariamente, o candidato que não apresentou, no ato da inscrição, a documentação exigida ou que não atingiu a pontuação mínima de 3,5 pontos, correspondente à nível superior com pós-graduação *lato sensu*;

3.3 Os critérios e pontuação da Análise Curricular obedecerão o item 2.5, assim como o Anexo IV, conforme às regras:

I. Somente serão pontuados, na “Qualificação Profissional” (Anexo IV), os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes expedidos por instituição de ensino legalmente autorizada a funcionar; que contenha a carga horária e conteúdos ministrados, que devem guardar relação com a função ao qual o candidato concorre; e que tenham sido expedidos nos últimos 03 (três) anos e emitidos até a data da inscrição deste PSS.

II. Os certificados apresentados devem conter nome completo do candidato, indicar período de realização do curso, qual seja a data de início e fim, devem conter ainda formas de validação de autenticidade diretas como: QR CODE, ou link de validação do documento, bem como, estar assinado por responsável da Instituição e pelo concluinte;

III. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não serão pontuados no quesito Qualificação Profissional, e vice-versa, evitando a dupla pontuação no mesmo requisito, qual seja, escolaridade;

IV. O mesmo curso não será pontuado mais de uma vez, ainda que emitido por instituições de ensino distintas, sendo a análise baseada na grade curricular apresentada, sendo considerando neste caso, o curso com maior carga horária;

V. Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim, bem como cursos com carga horária inferiores a 40 horas;

3.4 Somente serão pontuados os documentos e comprovantes emitidos até a data da inscrição do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

3.5 Não será aceita, para fins de análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, podendo o candidato obter nota zero por isto.

3.6 A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular referente a documentação apresentada no ato da inscrição, com base no Anexo IV.

4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

4.1 Serão convocados para entrevista apenas os candidatos aptos à função, limitados ao quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para a função, conforme disposto no Anexo II, obedecendo a classificação gerada pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, respeitando os possíveis empates nas últimas colocações.

4.2 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos na convocação, será considerado eliminado do processo.

4.3 As despesas com eventuais deslocamentos são de responsabilidade de cada candidato.

4.4 A relação dos candidatos aptos à entrevista e seu respectivo horário será publicada no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, conforme cronograma deste Edital.

4.5 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, com base no Anexo V deste edital.

4.6 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a realização de sua entrevista utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

4.7 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, com base no Anexo V deste edital.

4.8 A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos em relação à sua entrevista.

4.9 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular, ou qualquer outro aparelho de comunicação, durante a realização da entrevista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Classificação Final será composta somente pelos candidatos que passaram por suas respectivas fases deste processo, obedecendo à ordem decrescente de pontuação final obtida.

5.2 A pontuação final do candidato será composta pela média da somatória da nota da análise curricular com a nota da entrevista.

5.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e segundo os seguintes critérios de desempate abaixo relacionados, na sequência de precedência que se apresentam:

- a) Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na entrevista, quando for o caso;
- c) Maior pontuação na avaliação relativa à qualificação profissional na função que concorre;
- d) Maior pontuação na avaliação relativa à experiência profissional na função que concorre; e
- e) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para a função.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

5.5 Será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato que participou da etapa de classificação final e cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas para a função.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS exclusivamente pelo email pss.dinpes@uepa.br, no prazo previsto no cronograma disposto no Anexo I.

6.2 Apenas caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase: Análise curricular.

6.3 O modelo de recurso está definido no Anexo VI, e só poderá ser interposto através do email disponibilizado no referido edital.

6.4 Das decisões dos recursos de que trata este item, não caberão recursos adicionais.

6.5 O candidato deverá ser explícito, consistente, objetivo e específico em seu pleito.

6.6 Recurso inconsistente, intempestivo ou genérico, bem como aqueles cujo teor desrespeite Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

6.7 A Universidade do Estado do Pará não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8 Não haverá reapreciação de recursos, nem de forma online (e-mail ou PAE), nem de forma presencial, haja vista que o único recurso petitório é o Recurso estabelecido no item 6.1.

6.9 Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

6.10 O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO

7.1 São requisitos básicos para o ingresso em função temporária na Universidade do Estado do Pará:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir diploma de formação, conforme exigência no Anexo III; e
- h) Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VII deste edital.

7.3 O candidato convocado que houver sido distratado de função temporária na Administração Pública do Estado do Pará em período inferior a 6 (seis) meses da data de celebração do contrato na função, não será contratado, conforme previsto na Lei Complementar nº 77/2011.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 Este PSS terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2 O candidato devidamente convocado a firmar o contrato temporário terá que comparecer no local indicado, de acordo com o disposto da respectiva convocação divulgada no endereço eletrônico deste PSS, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo VII.
- 8.3 A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo.
- 8.4 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
- 8.5 O contratado estará sujeito às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.
- 8.6 A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.7 O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do contrato temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga.
- 8.8 No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada.
- 8.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas na “área de editais” no endereço eletrônico da UEPA.
- 8.10 Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, a convocação será realizada no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo VII, assinatura do contrato administrativo temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do contrato.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 16 de dezembro de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO I -CRONOGRAMA

ATIVIDADES*	PERÍODO
Publicação do edital	16/12/2025
Solicitações de inscrições	16 e 17/12/2025
Homologação das inscrições	19/12/2025
Resultado preliminar da análise de currículos	06/01/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo	07/01/2026
Resultado de recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise de currículo / Resultado definitivo da análise de currículos / Convocação para entrevista para a função Técnico-A Apoio Educacional	09/01/2026
Realização das entrevistas dos candidatos convocados	13/01/2026
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	15/01/2026

*Atividades sujeitas a alterações. Os candidatos deverão acompanhar a página do PSS para acesso às divulgações.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO II – VAGA E LOCAL DE LOTAÇÃO

CAMPUS	FUNÇÃO	VAGA
BELÉM	TÉCNICO A - APOIO EDUCACIONAL	01
TOTAL		01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

TÉCNICO A – APOIO EDUCACIONAL
Descrições das Atribuições: -Auxiliar na adaptação de atividades acadêmicas com vistas à plena participação do estudante nas atividades universitárias; -Mediar a comunicação entre estudante, pares, docentes, assessoria pedagógica e coordenação de curso; -Assistir ao estudante Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) em sala de aula e demais espaços universitários; -Apoiar o desenvolvimento de habilidades sociais e acadêmicas e colaborar na implementação de Tecnologia Assistiva, se for o caso; -Atuar colaborativamente na elaboração e implementação do Plano Educacional Individualizado (PEI), se for o caso; -Auxiliar o docente no desenvolvimento de materiais pedagógicos e/ou avaliativos adaptados, se for o caso; -Auxiliar o estudante com deficiência na realização de atividades pedagógicas, sob supervisão docente; -Emitir relatórios sobre as adaptações razoáveis implementadas e/ou sobre o desempenho do estudante, quando solicitado.
Requisitos: Diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional ou áreas correlatas, com registro ativo em seu respectivo conselho profissional e com formação pós graduada específica em Educação Especial ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência profissional em apoio educacional e conhecimentos em estratégias de mediação pedagógica.
Vencimento base: R\$ 2.653,22
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO IV- REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

I) Escolaridade:

Formação	Requisito	Pontuação*
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização na área da função, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5

* Pontuação não cumulativa.

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

III - Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, após sua formação inicial, nos últimos 3 anos.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO V- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Descrição
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a qual concorre, de acordo com a realidade apresentada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO VI- FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____ no
município de _____
(Edital n.º ____/ ____-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: _____

Inscrição n.º: _____ CPF n.º: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Data, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO VII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Apresentar cópia simples rigorosamente na ordem abaixo especificada

- 1- Carteira de Identidade Civil e uma foto 3x4;
- 2- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 3- Comprovante de conclusão da escolaridade, acrescida da habilitação exigida para o cargo, quando for o caso;
- 4- Carteira de Conselho de Classe, quando for o caso;
- 5- Cadastro de Pessoa Física (CPF): Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (<https://receita.economia.gov.br>);
- 6- Carteira Nacional de Habilitação (aos que concorreram ao cargo de Motorista);
- 7- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, quando não houver cadastro;
- 8- Carteira de Trabalho (CTPS): somente as páginas com a identificação (frente e verso) ou CTPS Digital;
- 9- Título de eleitor: comprovantes de votação nas últimas eleições – 2 turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral junto a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- 10- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou de Casamento com Averbação (se for separado judicialmente);
- 11- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 12- Antecedentes Criminais: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (<https://www.gov.br/pf>);
- 13- Declaração que não acumula cargo, emprego ou função pública; ou
- 14- Declaração que acumula cargo, emprego ou função pública, acrescida da declaração de horários expedida pelo órgão público ao qual possui vínculo (modelo em anexo);
- 15- Declaração de Proventos de Aposentadoria – Inatividade - (Preenchimento Obrigatório);
- 16- Termo de opção do auxílio alimentação, para quem possui outro cargo cumulável;
- 17- Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- 18- Ficha cadastral para ingresso devidamente preenchida;
- 19- Declaração de bens e valores; e
- 20- Formulário de opção de agência Banpará para crédito de salário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, , inscrito no CPF sob o nº..... e RG nº....., residente e domiciliado à....., no município de....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Declaro ainda que, NÃO fui distratado de função temporária na Administração Pública do Estado do Pará em período inferior a 6 (seis) meses da data de celebração do contrato administrativo com a UEPA, conforme previsto na Lei Complementar nº 77/2011.

Local,....., de de

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA*

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à no município de.....,

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
Órgão:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:

O nível de escolaridade para o Cargo, Emprego ou Função Pública acima declarado é:

Médio Médio Profissionalizante Superior;

Carga horária semanal (informar se 20h, 30h, 40h, dedicação exclusiva):

Cidade/UF:

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente.....km e que utilizarei..... como meio de transporte, gastando no percurso horas e minutos.

Local,.....,de.....de

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

**OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante declaração do setor de Recursos Humanos do órgão que possui vínculo discriminando: nome, cargo, carga horária, dias e horários de suas atividades. E ainda, declaração do Campus de lotação na UEPA com as mesmas informações, para fins de análise da compatibilidade de horários, no caso dos cargos acumuláveis perante a legislação vigente. O não atendimento neste implicará no processo de inclusão em folha de pagamento.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HORÁRIOS

(somente para acúmulos de cargos, empregos ou funções na área pública)

Orientações Gerais:

- 1) Utilizar papel timbrado e carimbo da instituição e do responsável pela informação.
- 2) Todas as informações solicitadas abaixo são imprescindíveis para análise de acúmulo de cargos.
- 3) Deve ser expedida pelo setor de Pessoal do Órgão/Empresa Pública.
- 4) A jornada de trabalho total dos dois cargos, não pode extrapolar o horário de funcionamento regular dos órgãos.

(DECLARAÇÃO)

Declaro para os devidos fins de direito que, o(a) NOME DO SERVIDOR(A), CPF no XXXXXXXXXXXX, é servidor(a) do(a) NOME DO ÓRGÃO DE ORIGEM, que faz parte do quadro de servidores EFETIVOS OU TEMPORÁRIOS, ocupante do cargo/função de XXXXXXXXXXXX, que exige o nível de escolaridade (MÉDIO, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU SUPERIOR) e exerce suas atividades na cidade de XXXXXXX, onde cumpre a carga horária de XXX semanais, desenvolve suas atividades nos dias INFORMAR OS DIAS DA SEMANAS e cumpre o horário das 00h00min às 00h00min.

Localidade /PA, de de

.....
Responsável do setor de Recursos Humanos

Assinatura e carimbo

Obs.1: O cumprimento da Lei 5.810/1994, art. 63. "A duração da jornada diária de trabalho será de 6 (seis) horas ininterruptas, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei".

Obs.2: A jornada diária que não obedecer o art. 63, supracitado, inviabiliza a inclusão em folha de pagamento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA – INATIVIDADE

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à , no município de..... , **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que () sim () não percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- Serviço Público Federal
 Serviço Público Estadual
 Serviço Público Municipal
 INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou:

Data do início da aposentadoria://

Local,.....,de.....de

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA CARGOS CUMULÁVEIS

Eu, , inscrito no CPF sob o nº
..... pertencente a (o) (nome do órgão que já possui vínculo)
..... ocupante do cargo , de acordo com o artigo 5º da Lei nº 7.197 de 09.12.2008, que dispõe sobre o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no âmbito do Poder Executivo Estadual, OPTO por receber o valor do Auxílio Alimentação do (a) , em virtude de exercer acumulação lícita de cargo ou função pública.

Local,.....,de.....de

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO,
EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, , inscrito no CPF sob o nº e

RG nº , residente e domiciliado à
..... , no município de

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, **não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública.**

Local,....., de de

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA CADASTRAL PARA INGRESSO DE PESSOAL



DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento: _____ Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Expedida em: ____/____/____ CPF: _____

CTPS nº: _____ Série: _____ UF: _____ Expedida em: ____/____/____

PIS/PASEP: _____ T. Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Doc. Militar Nº _____ Série: _____ Categoria: _____

Certidão de: () Nascimento () Casamento Raça: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: Res. _____ Celular: _____ E-mail: _____

DADOS DE FORMAÇÃO

Escolaridade:

Ensino Fundamental: Completo () Incompleto () Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____ Ensino

Médio: Completo () Incompleto () Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____ Ensino

Superior: Completo () Incompleto () Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____ Graduação:

Pós-Graduação

Especialização: _____ Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____ Mestrado:

_____ Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____ Doutorado:

_____ Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

SITUAÇÃO EM ____/____/____

Eu, _____ ocupante do cargo
de _____ declaro, de acordo com o disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da
Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal no
8.730 de 10 de novembro de 1993, sob responsabilidade civil, administrativa e penal, por motivo de:
() posse () exercício () exoneração/dispensa () aposentadoria () atualização, que possuo os
seguintes bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, discriminados a seguir:

ITENS	CÓD. BEM OU VALOR	DISCRIMINAÇÃO, DATA DOS BENS	VALOR EM REAL(R\$)
TOTAL			

FONTES DE RENDA

FONTE PRINCIPAL	VALOR EM REAL (R\$)
OUTROS RENDIMENTOS	VALOR EM REAL (R\$)
TOTAL	
OBS:	

Assinatura do(a) candidato(a)

DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL- DINPES

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo

E-mail: pss.dinpes@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TABELA DE CÓDIGOS DE BENS/VALORES

CÓD.	BENS/VALORES	CÓD.	BENS/VALORES
	Imóveis	44	Fundo de Commodities, Fundo de ações, Clubes de investimentos
11	Apartamentos	45	Depósitos à prazo fixo(CDB, RDB e Outros)
12	Casas	46	Ouro, Ativo Financeiro
13	Terrenos	47	Mercado Futuros, de opções e a termo
14	Terra nua	49	Outros
15	Salas ou Lojas		Créditos e Poupança vinculados:
16	Construção	51	Créditos decorrentes de empréstimos
17	Benfeitorias	52	Créditos decorrentes de alienações
19	Outros	53	Plano PAIT e Caderneta Pecúlio
21	Veículos Automotores Terrestres: Automóvel, caminhão, moto, etc...	54	Poupança p/construção ou aquisição de bens imóveis
22	Aeronaves	55	Poupança p/aquisição de bens móveis, através de consórcios
23	Embarcações	59	Outros
24	Bens relacionados com o exercício da atividade de autônomo	61	Depósito bancários em conta-corrente no país
28	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, antiguidades	62	Depósito bancários em conta-corrente no exterior
29	Outros	63	Dinheiro em espécie-moeda nacional
	Participação Societária	64	Dinheiro em espécie-moeda estrangeira
31	Ações	69	Outros
32	Quotas ou quinhões de Capital		Outros Bens e Direitos
39	Outros	91	Licenças e Concessões Especiais
	Aplicações e Investimentos	92	Títulos de Clubes e Assemelhados
41	Cadernetas de Poupança e depósitos especiais remunerados(DER)	93	Direito de autor, Inventor e Patente
42	Fundo de Aplicações Financeiras (FAF e FIOFAF)	94	Direito de Lavra e assemelhados
43	Fundos de renda fixa	100	Não posso bens / valores



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 139/ 2025 - UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FORMULARIO DE OPÇÃO DE AGÊNCIA BANPARÁ PARA CRÉDITO DE SALÁRIO**

Eu, _____ declaro para os devidos fins, optar pela agência BANPARÁ, descrita abaixo, com a finalidade de crédito de salário.

OPÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA:**

CÓDIGO	NOME DA AGÊNCIA	MUNICÍPIO

DATA: ____/____/____

Assinatura do candidato (a)

***No primeiro pagamento, o (a) servidor (a) deverá se dirigir até a agência do Banpará onde optou por receber seus vencimentos portando RG, CPF e comprovante de residência, para fins de cadastro no banco, e recebimento dos seus proventos. Os contracheques ficarão disponíveis em <https://www.portaldoservidor.pa.gov.br>.*

OBS: Não preencher todas as informações, bem como deixar de apresentar qualquer documentação solicitada pode tornar sem efeito a contratação.